

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DO ESTADO DE SÃO PAULO/SP.

Edital de Hasta Pública do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) e intimação, expedido nos autos da:

ASSUNTO: RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

PROCESSO: 0185011-55.2007.8.26.0100

REQUERIDO: VAN MOORSEL ANDRADE & CIA LTDA

O MM. Juiz de Direito Dr. João de Oliveira Rodrigues Filho, da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, na forma da Lei, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este MM. Juízo processam-se os autos da FALÊNCIA da empresa., processo nº 0185011-55.2007.8.26.0100, e que a Arena Leilão levará a público leilão o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), conforme condições presentes neste edital e no site www.arenaleilao.com.br.

1ª PRAÇA: De 18/01/2022 às 13h00 até 19/01/2022 às 13h00 - lance mínimo R\$ 5.000,00;

2ª PRAÇA: De 19/01/2022 às 13h00 até 03/02/2022 às 13h00 – lance mínimo R\$ 2.500,00;

3ª PRAÇA: De 03/02/2022 às 13h00 até 18/02/2022 às 13h00 – lance livre.

HORÁRIO: Oficial de Brasília/DF.

CONDUTOR: Danilo Cardoso da Silva, Leiloeiro Oficial, JUCESP 906.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Cadastrar-se gratuitamente no site e encaminhar a documentação necessária, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, para efetuar o lance, que será recebido, única e exclusivamente, pelo site www.arenaleilao.com.br. Os lances ofertados são irretratáveis e irrevogáveis.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) MÓVEIS:

- Sucata - Equipamentos e materiais diversos, obsoletos, danificados e sem valor econômico conforme auto de constatação em anexo.

Os bens serão apregoados sem quaisquer ônus, nos termos do artigo 141, da Lei 11.101/2005, exceto se o arrematante for: (i) sócio da falida, ou sociedade controlada pela falida; (ii) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, da falida ou de sócio da falida; e (iii) identificado como agente da falida com o objetivo de fraudar a sucessão.

CUSTAS E DESPESAS: O arrematante adquire o(s) bem(ns) no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas e correrão por sua conta os procedimentos de regularização, transferência, baixa de gravame e imissão na posse, além de despesas com remoção, desocupação e transporte.

O(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser retirados pelo arrematante no prazo de até 30 (trinta) dias da homologação da arrematação, sob pena de perdimento do(s) bem(ns) arrematado(s).

PAGAMENTO DO LANCE: Em até **24 (vinte e quatro) horas** da finalização do leilão, por meio de guia de depósito judicial. Decorrido o prazo, o MM. Juízo será informado para aplicação das medidas legais e o lance imediatamente anterior será submetido à apreciação. A venda do Lote de forma unificada terá preferência sobre lances de itens individuais.

DO PAGAMENTO À VISTA: O lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (artigo 895, § 7º, do CPC).

COMISSÃO: 5% (cinco por cento) sobre o valor total da arrematação, não estando incluído no valor do lance, a ser pago em até 24 (vinte e quatro) horas da finalização do leilão, por meio de depósito em dinheiro, DOC ou TED, na conta do Leiloeiro Oficial Danilo Cardoso da Silva, a ser informada oportunamente.

DESPESAS ADMINISTRATIVAS: Adicionalmente aos lotes e a comissão do leiloeiro, os arrematantes deverão pagar as despesas administrativas voltadas para o pagamento de custos de armazenamento dos bens, conforme: R\$35,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$0,00 até R\$99,99; R\$47,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$100,00 até R\$199,99; R\$63,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$200,00 até R\$299,99; R\$81,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$300,00 até R\$399,99; R\$105,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$400,00 até R\$499,99; R\$135,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$500,00 até R\$649,99; R\$180,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$650,00 até R\$799,99; R\$237,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$800,00 até R\$999,99; R\$382,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$1.000,00 até R\$1.099,99; R\$420,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$1.100,00 até R\$1.999,99; R\$580,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$2.000,00 até R\$3.999,99; R\$710,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$4.000,00 até R\$4.999,99; R\$825,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$5.000,00 até R\$6.999,99; R\$1.020,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$7.000,00 até R\$9.999,99; R\$1.185,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$10.000,00 até R\$14.999,99; R\$1.575,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$15.000,00 até R\$19.999,99; R\$2.025,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$20.000,00 até R\$24.999,99; R\$2.580,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$25.000,00 até R\$29.999,99; R\$2.925,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$30.000,00 até R\$34.999,99; R\$3.560,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$35.000,00 até R\$44.999,99; R\$4.450,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$45.000,00 até R\$54.999,99; R\$5.300,00 por lote arrematado, para lotes

de valor igual ou superior a R\$55.000,00 até R\$64.999,99; R\$6.180,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$65.000,00 até R\$74.999,99; R\$7.100,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$75.000,00 até R\$84.999,99; R\$8.200,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$85.000,00 até R\$99.999,99; R\$9.900,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$100.000,00 até R\$124.999,99; R\$12.200,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$125.000,00 até R\$149.999,99; R\$15.500,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$150.000,00 até R\$199.999,99; R\$19.500,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$200.000,00 até R\$224.999,99; R\$21.600,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$225.000,00 até R\$249.999,99; R\$25.160,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$250.000,00 até R\$299.999,99; R\$29.190,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$300.000,00 até R\$349.999,99; R\$34.050,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$350.000,00 até R\$399.999,99; R\$38.500,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$400.000,00 até R\$449.999,99; R\$43.100,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$450.000,00 até R\$499.999,99; R\$47.800,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$500.000,00 até R\$549.999,99; R\$53.000,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$550.000,00 até R\$599.999,99; R\$56.300,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$600.000,00 até R\$649.999,99; R\$63.700,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$650.000,00.

MULTA: O não pagamento do preço do bem arrematado, da comissão do Leiloeiro e das despesas administrativas, no prazo de 24 horas úteis a contar do encerramento do leilão, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (30% - trinta por cento do valor de arremate mais o valor integral da despesa administrativa) no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a ARENA LEILÃO emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no art 39, do Decreto nº 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site www.arenaleilao.com.br.

DO AUTO DE ARREMATAÇÃO: O auto de arrematação somente será assinado pelo MM. Juiz de Direito após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão ou em caso de arrematação parcelada o comprovante do pagamento da primeira parcela referente aos 25% (vinte e cinco por cento) de entrada. Em caso de não pagamento, aplicar-se-á o disposto do artigo 21, do supracitado Provimento, após assinado pelo MM. Juiz, pelo Leiloeiro Oficial, e pelo Arrematante será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que sejam julgados procedentes os embargos do executado ou ação autônoma que trata o § 4º, do art. 903 do CPC.

ORDEM DE ENTREGA: Passado o prazo de 10 (dez) dias úteis, previsto no § 2º, do art. 903, do CPC, sem que tenha havido alegação de qualquer das situações prevista no § 1º do

mesmo dispositivo legal, será expedida o ofício com a determinação de entrega.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: (11) 3101-0927 ou contato@arenaleilao.com.br.

PUBLICAÇÃO: Este edital será publicado, com a antecedência mínima de 5 dias, na rede mundial de computadores, através do site www.arenaleilao.com.br (art. 887, §2º, do CPC).

INTIMAÇÃO: Ficam a falida, credor(es) fiduciário(s) / hipotecário(s) / preferencial(si) / quirografário(s), credor(es) com garantia real ou com penhora(s) anteriormente averbada(s), terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, INTIMADOS das presentes designações, por esta via editalíssima, na pessoa de seus representantes ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital. Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. Dado e passado nesta cidade. Advogados (as): ROSELI PAULA MAZZINI (OAB 121368/SP), FERNANDO ANTONIO A DE OLIVEIRA (OAB 22998/SP), ANDRÉ GUSTAVO SALVADOR KAUFFMAN (OAB 168804/SP), IRONDE PEREIRA CARDOSO (OAB 112639/SP), JOSE CARLOS PERES DE SOUZA (OAB 21201/SP), LEILI ODETE CAMPOS IZUMIDA E PERES DE SOUZA (OAB 34499/SP), HUMBERTO GORDILHO DOS SANTOS NETO (OAB 156392/SP), FERNANDA WALTER FIGUEIRA CAMPOS (OAB 257887/SP), WELLINGTON DE JESUS SEIVANE (OAB 261202/SP), QUELITA ISAIAS DE OLIVEIRA (OAB 129804/SP), NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ (OAB 122124/SP), ROBERTO FRANCISCO FETT JUNIOR (OAB 53055/SP), JOAO BATISTA BORTOLIN (OAB 55090/SP), JOSE LUIZ BUCH (OAB 21938/SP), MARCIAL BARRETO CASABONA (OAB 26364/SP), JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO (OAB 29443/SP), MATILDE DUARTE GONCALVES (OAB 48519/SP), EZIO PEDRO FULAN (OAB 60393/SP), SUZANNA VALERIA BARBOSA RAMOS MORENO (OAB 71440/SP), ROBERTO LONGO PINHO MORENO (OAB 70291/SP), PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES (OAB 98709/SP), PAULO SERGIO ZAGO (OAB 142155/SP), JOSE NICOLAU LUIZ (OAB 146181/SP), Onildo Chaves de Cordova (OAB 54356/PR), Pedro Paulo Pamplona (OAB 4660/PR), Douglas Alexander Cordeiro (OAB 332041/SP), Laurindo Henrique Franz Filho (OAB 312238/SP), Danielle Anne Pamplona (OAB 367879/SP), TADEU LUIZ LASKOWSKI (OAB 22043/SP), JOÃO JOAQUIM MARTINELLI (OAB 175215/SP), ALEXANDRE DE CALAIS (OAB 128086/SP), RITA CRISTINA FRANCO BARBOSA (OAB 152702/SP), CELIA MARIA MACIEL DA SILVA (OAB 109959/SP), HELEN KARINA LUIZ CALEGARETTI (OAB 192108/SP), WAGNER ANTONIO DE ABREU (OAB 78249/SP), ARMANDO GUINEZI (OAB 113588/SP), FABIO LUIS AMBROSIO (OAB 154209/SP), FERNANDO JACOB NETTO (OAB 237818/SP), JOAO AUGUSTO PIRES GUARIENTO (OAB 182452/SP), TERESA MARIA DE OLIVEIRA DUS (OAB 111400/SP), JOSE QUAGLIOTTI SALAMONE (OAB 103587/SP), CINIRA GOMES LIMA MELO (OAB 207660/SP), Janice Cristina de Oliveira Rocha (OAB 118185/SP), Rodrigo de Souza Rossanezi (OAB 177399/SP), Emerson Vieira da Rocha (OAB 208218/SP), Nelson Lima Filho (OAB 200487/SP), Flávio Henrique de Magalhães Paulino (OAB 192264/SP), Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP), Fernando Gomes dos Reis Lobo (OAB 183676/SP), Paulo Eduardo Prado (OAB 182951/SP), Fernando Denis Martins (OAB 182424/SP), Rosely Cristina Marques Cruz (OAB 178930/SP), Karina de Almeida Batistuci (OAB 178033/SP), Paula Rodrigues da Silva (OAB 221271/SP), Marcelo Horie (OAB 174576/SP), André de Almeida Rodrigues (OAB 164322/SP), Roberto Poli Rayel Filho (OAB 153299/SP), Ivo Pereira (OAB 143801/SP), Lauro Ishikawa (OAB 143195/SP), Ricardo Madrona Saes (OAB

140202/SP), Ana Luisa Porto Borges (OAB 135447/SP), Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB 128341/SP), Ricardo Coelho Xavier (OAB 122736/SP), Jose Osvaldo da Costa (OAB 118740/SP), ROMINA VIZENTIN DOMINGUES (OAB 133338/SP), Juliana Mantuano de Meneses (OAB 271559/SP), MARIA DE LOURDES PEREIRA CAMPOS (OAB 72736/SP), LÉO ROSENBAUM (OAB 176029/SP), REALSI ROBERTO CITADELLA (OAB 47925/SP), YARA CAIO MUSSOLIN (OAB 40218/SP), MARCELO DE ARAUJO FERNANDES (OAB 274344/SP), FABIO KADI (OAB 107953/SP), ROSANA PINHEIRO FIGUEIREDO (OAB 204750/SP), LUIZ BERNARDO ROCHA GOMIDE (OAB 18411/RJ), EDUARDO MENDES DE OLIVEIRA PECORARO (OAB 196651/SP), Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP), Darci Nadal (OAB 30731/SP), William Carmona Maya (OAB 257198/SP), Ana Julia Pereira dos Santos E Oliveira (OAB 262527/SP), Oreste Nestor de Souza Laspro (OAB 98628/SP), Marcia Hollanda Ribeiro (OAB 63227/SP), Luiz Rosati (OAB 43556/SP), Cleuza Anna Cobein (OAB 30650/SP), Linda Mara Soares Vieira (OAB 246732/SP), Antonio Rodrigo Sant Ana (OAB 234190/SP).

São Paulo, 10 de novembro de 2021.

Danilo Cardoso da Silva

Leiloeiro Oficial JUCESP nº 906

Dr. Joao de Oliveira Rodrigues Filho

Juiz de Direito